Senhor Presidente
Senhores Vereadores

ORIGINAL ANEXO AO
PROC. N.º 44 / 98
EM 15 / 4 /98

Através da Lei n.º 554-A, de 17 de novembro de 1997, o Poder Executivo foi autorizado a permitir o uso, a título precário, no período de 1.º de dezembro de 1997 a 15 de março de 1998, pelo BANESPA, de área da Praça Antonio Carlos Brasileiro de Almeida Jobim, na confluência das Avs. Presidente Getúlio Vargas com Embaixador Pedro de Toledo, para a instalação de equipamento de auto-atendimento bancário, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

A medida visava melhor atender aos munícipes e aos turistas nos meses de verão, quando a orla da Praia é mais frequentada, evitando seu deslocamento ao centro da cidade para acesso à agência daquela instituição bancária.

A população mostrou-se satisfeita com o serviço e, em razão do grande sucesso alcançado pela iniciativa, ficou evidente a necessidade de dilatarmos o prazo de utilização do local pelo BANESPA, de forma a atender aos anseios dos usuários.

Diante do exposto, e considerando a necessidade de autorização legislativa para a utilização de bens municipais por terceiros,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 24/98 - DOCUMENTO N.º 735 /98

Autoriza o Poder Executivo a permitir o **uso** de área da **Praça Antonio Brasileiro de Almeida Jobim**, na confluência das **Avs. Presidente Getúlio Vargas** com **Embaixador Pedro de Toledo**, visando à instalação de **equipamento** de **auto-atendimento bancário**, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, no período de 16 de março de 1998 a 15 de março de 1999, pelo BANESPA - Banco do Estado de São Paulo S/A, de área da Praça Antonio Carlos Brasileiro de Almeida Jobim, mais especificamente na confluência das Avenidas Presidente Getúlio Vargas com Embaixador Pedro de Toledo, visando à instalação de equipamento de auto-atendimento bancário, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 1998.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA.

Em 14 de abril de 1998.

CARLOS GIGLIOTTI

TEC0023/CK - er

ARQUIVADO EM 8/5/98